

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# Boletim de Serviço

*Nº 547, 3 de dezembro de 2024*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 354, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	5
PORTARIA-SEI Nº 355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	8
PORTARIA-SEI Nº 356, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	9
PORTARIA-SEI Nº 357, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 358, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 359, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 360, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	12
PORTARIA-SEI Nº 361, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	12
PORTARIA-SEI Nº 362, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	13
PORTARIA-SEI Nº 363, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	14
PORTARIA-SEI Nº 364, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	14
PORTARIA-SEI Nº 365, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	16
PORTARIA-SEI Nº 220, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 221, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	21
PORTARIA-SEI Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	21
PORTARIA-SEI Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 .....	21
PORTARIA-SEI Nº 315, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	22

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA-SEI Nº 352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a CAROLINE FERREIRA SCHON, matrícula: 128\*\*\*\*, Fisioterapeuta, lotada na Unidade Multiprofissional, pelo período de 13/01/2025 a 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019

Considerando a Norma SEI nº 04/2023/DGP e aprovação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI 23526.011467/2024-37, Parecer 44472695,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de disponibilidade alcançável na Unidade de Transplantes vinculado à Gerência de Atenção à Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se-á por meio de declaração de anuência.

Art. 3º A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 2:00 horas.

Art. 5º O(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação será(ão) utilizado(s) nas situações de acionamento: ligação telefônica, e-mail, whatsapp e outros aplicativos semelhantes que permitam comunicação com o profissional.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 354, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados aos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.DGC.011, V02: CONDUÇÃO DO <i>HUDDLE</i> DIÁRIO DE GESTÃO DE LEITOS - EQUIPE GESTORA ( <a href="#">42659035</a> )	Elaborar rotina para padronizar procedimento de condução do huddle diário de gestão de leitos por representantes da gestão hospitalar, com a finalidade de identificar e dar celeridade às resoluções de pendências com potencial de causar aumento do tempo de permanência do paciente em ambiente hospitalar.
POP.UAP.001, V02: ORIENTAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS ( <a href="#">43031680</a> )	Estabelecer orientações quanto aos procedimentos e critérios obrigatórios a serem observados no

	planejamento e execução de horas extraordinárias (plantões extras).
POP.UGPIA.053, V01 - <i>CHECK LIST</i> DOS PRONTUÁRIOS ENTREGUES AO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO ( <a href="#">37712993</a> )	Contribuir com a padronização e organização dos prontuários, promovendo assim a padronização dos documentos e exames clínicos para o faturamento com completude e preservando a legitimidade da documentação clínica construída na internação do paciente.
POP.UGPIA.054, V01 - CHECK LIST PARA ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS ( <a href="#">37712999</a> )	Garantir a autenticidade dos registros, fornecer credibilidade às demonstrações financeiras e outros relatórios de gestão e identificar não conformidades no sistema de controle interno e no sistema financeiro e fazer recomendações para ajustes em tempo hábil; e que as informações contidas nos prontuários estejam completas, precisas e conforme as normas regulatórias e diretrizes clínicas estabelecidas.
POP.UGPIA.055, V01: ATRIBUIÇÕES DO MONITORAMENTO EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NO NMIA ( <a href="#">37713010</a> )	Realizar triagem e acompanhamento diário dos pacientes em longa permanência e nas especialidades de alta complexidade através do censo hospitalar (AGHUX), registrando as não conformidades evidenciadas no prontuário eletrônico, emitindo um parecer para direcionar a equipe para visita técnica nos setores do hospital; e contribuir com a autenticidade dos registros promovendo melhorias nas documentações assistenciais e para os relatórios de gestão.
POP.UFCLI.004, V04: PARTICIPAÇÃO EM VISITAS CLÍNICAS ( <a href="#">44180778</a> )	Interagir com a equipe multiprofissional, auxiliando na tomada de decisões clínicas e promovendo o uso racional de medicamento.
POP.UFCLI.005, V04: ANAMNESE FARMACÊUTICA E RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA ( <a href="#">44180795</a> )	Obter e registrar no AGHUX informações da reconciliação medicamentosa, recordatório medicamentoso e hábitos de vida do paciente, a fim

	de interceptar discrepâncias não-intencionais com a finalidade de garantir segurança na transição do cuidado e seguimento farmacoterapêutico.
POP.UFCLI.007, V04: AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA ( <a href="#">44180799</a> )	Analisar a prescrição médica quanto ao uso seguro e racional de medicamentos.
POP.UFCLI.009, V04: EVOLUÇÃO FARMACÊUTICA ( <a href="#">44180810</a> )	Registrar, em prontuário eletrônico, informações relevantes sobre o plano terapêutico do paciente.
POP.UFCLI.012, V04: PESQUISA DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS ( <a href="#">44182967</a> )	Pesquisar informações relacionadas a medicamentos na base de dados <i>UpToDate</i> .
POP.USCV.001, V04: ELETROCARDIOGRAMA ( <a href="#">44275040</a> )	Estabelecer os critérios e as práticas para orientar as ações que compõem a execução do procedimento de eletrocardiografia.
POP.USCV.002, V01: AUXÍLIO NA DESFIBRILAÇÃO ELÉTRICA NO AMBULATÓRIO DA CARDIOLOGIA ( <a href="#">44275063</a> )	Reverter arritmias cardíacas sem pulso como a Taquicardia Ventricular e outras (figura 1) e a Fibrilação Ventricular (Figura 2A e 2B) a fim de manter o ritmo cardíaco e atividade elétrica útil e eficiente.
POP.USCV.006, V01: ATENDIMENTO DE DOR TORÁCICA SUGESTIVO DE SCA (IAM) ( <a href="#">44275077</a> )	Estabelecer e iniciar no menor tempo possível as condutas adequadas, seguindo o protocolo de Síndrome Coronariana Aguda (SCA) com a finalidade de um diagnóstico precoce; Aliviar o desconforto do paciente até a decisão da abordagem a ser definida.
POP.USCV.018, V01: ROTINA PARA O CARDIOVERSOR E LARINGOSCÓPIO ( <a href="#">44275080</a> )	Trabalhar na área da saúde é estar exposto a iminência de diversas emergências ao longo de um dia de trabalho, dessa forma é necessário estar sempre preparado para atender o paciente que precisa de uma atenção redobrada, sendo importante a conferência diária para o uso seguro do Cardioversor e do Laringoscópio do carro de Urgência.

POP.USCV.019, V01: ACOLHIMENTO E FLUXO DOS USUÁRIOS NO AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA ( <a href="#">44275086</a> )	Padronizar o acolhimento e fluxo aos usuários no “ambulatório de cardiologia”, no momento de sua chegada e no atendimento ambulatorial; e fazer cumprir o princípio da equidade tal como proposto pelo SUS.
POP.DIVGP.002 - PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VAGAS ( <a href="#">44333412</a> )	Estabelecer os procedimentos a serem observados nas solicitações para reposição de cargos vagos de provimento efetivo.
POP.DIVGP.003 - BANCO DE OPORTUNIDADES - MODALIDADE INDIVIDUAL ( <a href="#">44333609</a> )	Estabelecer os procedimentos a serem observados para tramitação de processos relativos ao Banco de Oportunidades, ou seja, movimentações envolvendo empregados do Hospital Universitário Onofre Lopes.
POP.UDIS.054 - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98) DA FARMÁCIA CENTRAL PARA PACIENTES INTERNADOS ( <a href="#">44553893</a> )	Padronizar a dispensação de medicamentos controlados da Portaria nº 344/98 para atender as prescrições médicas de pacientes internos, assegurando o uso correto, seguro e racional desses medicamentos.
POP.UDIS.056 - ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA CENTRAL ( <a href="#">44554755</a> )	Normatizar o procedimento de armazenamento de medicamentos na Farmácia Central do HUOL.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviço.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
 Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, Considerando os termos dos processos nº 23526.020618/2024-48,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Brinquedoteca Hospitalar (CGBH) do Hospital Universitário Onofre Lopes, com o objetivo de implementar as propostas de intervenção de adequação estrutural e funcional da brinquedoteca hospitalar e demais áreas destinadas às atividades lúdicas para criança e adolescentes, conforme o Processo - SEI nº 23526.024027/2023-69, bem como atuar de forma permanente como área assessora para assuntos relacionados às atividades envolvendo a brinquedoteca do hospital.

Art. 2º Designar os colaboradores para constituírem a referida comissão, conforme especificações a saber:

Colaborador	Matrícula	Cargo	Representante
KARINA SAMPAIO DA SILVA	222****	Terapeuta Ocupacional	Gerência de Atenção à Saúde
KATARINE FLORENCIO DE MEDEIROS	227****	Enfermeira	Gerência de Atenção à Saúde
SANDRA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	138****	Professora	Secretaria de Educação do Rio Grande do Norte
GISÉLIA GOMES DE LIMA COSTA	211****	Professora	Secretaria de Educação do Rio Grande do Norte

Art. 3º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 5º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Unidade da Criança e Adolescente.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 356, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196,

de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento sob o código REG.CMTN.001, de 02 de dezembro de 2024 (44748776), que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN) do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço HUOL-UFRN.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 357, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.018244/2024-09, ocorrido pela Portaria nº 300, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44747532).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 358, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.018243/2024-56, ocorrido pela Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44747893).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 359, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.018245/2024-45, ocorrido pela Portaria nº 298, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim

de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44747767).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 360, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária FRANCISCA SILVA DE ALENCAR, Siape nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.014082/2024-21, ocorrido pela Portaria nº 306, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (44749188).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 361, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº

518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administrador, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.018024/2024-77, ocorrido pela Portaria nº 299, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 204 (44775962).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 362, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação dos comissários CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo Fisioterapeuta, e TULIO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 334\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administrador, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.021521/2023-71, ocorrido pela Portaria nº 305, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 205 (44789490).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 363, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 313\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar nº 23526.014323/2024-32, instaurado por meio da Portaria nº 301, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas no Despacho (44790102).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 364, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN) , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar nº 23526.013387/2024-16, instaurado por meio da Portaria nº 302, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 535, de 07 de outubro de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 206 (44791821).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/12/2024 e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 365, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 313\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo, no Processo Administrativo Sancionador nº 23526.006807/2024-16, instaurado por meio da Portaria nº 69, de 02 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 484, de 20 de março de 2024, ante as razões apresentadas no Despacho (44796410).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA-SEI Nº 220, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 27/2024 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.131.079/0001-49, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para Laser Oftalmológico da marca Zeiss, modelo Yag III. O serviço será realizado de forma pontual, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

##### 1. Gestor do Contrato:

Titular - GYULIANO RUFINO ANICEFO, SIAPE 304\*\*\*\*;

Substituto - DAVIDSON ROGÉRIO DE MEDEIROS FLORENTINO, SIAPE 144\*\*\*\*.

##### 2. Fiscal Técnico:

Titular - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, SIAPE 313\*\*\*\*;

Substituto - RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS, SIAPE 198\*\*\*\*.

##### 3. Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, SIAPE 328\*\*\*\*;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, SIAPE 242\*\*\*\*;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, SIAPE 214\*\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Briozo**

Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 221, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (incluindo recarga, trocas de peças, entre outros) e manutenção das mangueiras de incêndio (incluindo ensaios), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CARINA CELI REIS DE COIMBRA FILGUEIRAS, SIAPE 216\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e segurança do Trabalhador;

II - IVANILDO TOMAZ DE MACÊDO, SIAPE 217\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e segurança do Trabalhador;

III - SESION FIGUEIREDO DE MELO, SIAPE 234\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e segurança do Trabalhador.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Briozo**  
Gerente Administrativo

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA-SEI Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar TUIZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula Siape nº 124\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 23 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Paula Santos de Lima**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA-SEI Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO QUEIROZ DE LIMA, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Paula Santos de Lima**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 315, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JOSÉ VILDINÁRIO BELMIRO JÚNIOR, matrícula Siape nº 214\*\*\*\*, Médico - Cirurgia Vascular, lotado(a) na Unidade do Sistema Cardiovascular deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 14 a 16 de janeiro de 2025, para participação no "Curso de Eco-Doppler Vascular", a ser realizado em Ribeirão Preto/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.029583/2024-11).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Paula Santos de Lima**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas